



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

**DECRETO nº 2.497**, de 22 de outubro de 2024.

**Regulamenta a Lei Municipal nº 1.920, de 22 de outubro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a incluir ELEMENTO DE DESPESA e abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2024 no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023, e Lei Municipal nº 1.920, de 22/10/2024, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.920, de 22 de outubro de 2024, e, por consequência, incluído **Elemento de Despesa** e aberto **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023), no montante de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0304.0118.2157 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Elem. Despesa:	3.31.90.11.00.00.00.00.06004502 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL .....	R\$	10.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....</b>		<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, a **redução**, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2024:

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0304.0118.2157 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.06004502 – MATERIAL DE CONSUMO. ....	R\$	2.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0305.0118.2158 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.00.06004502 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. ....	R\$	8.000,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES .....</b>		<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

**Mauricio Afonso Ruoso,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 22/10/2024.

**Fabiana Lopes,**  
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 22/10/2024.